



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Portaria 231/2021 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do processo SEI nº 202100025016101.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação do §2º, do art. 62 da Portaria nº 176/2014/GP (9678276), que passa a vigorar com o seguinte texto:

"§ 2º Será permitida a instrução de prática de direção veicular, na via pública, somente no horário compreendido entre 06h às 21h nos dias úteis da semana, sendo aos finais de semanas e feriados permitido no horário compreendido entre 06h às 20h. "

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Gerência de Educação de Trânsito e Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de janeiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 22/03/2021, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018867553** e o código CRC **E4B2B140**.



Referência: Processo nº 202100025016101



SEI 000018867553